



Fundado em 1.º de março de 1990

Filiado à
FENALE

PALANQUE

Jornal do SINFEEAL - n.º 105 - Agosto de 2013

MESA DIRETORA APROVA REPOSIÇÃO DE 7,16%



No dia 5 de agosto último, a Diretoria do SINFEEAL formalizou ao Presidente da Casa pedido de recomposição salarial para os servidores da Assembleia Legislativa, no percentual de 14,04%, a contar de 1.º de julho de 2013 - Processo n.º 003 309-01.00/13-8.

No ofício entregue, o Presidente do Sindicato, Flávio Dall'Agnol, salientou que está acrescido, em relação ao proposto pelo Poder Judiciário (7,16% - PL n.º 180/2013), o percentual de 6,88%, decorrente do acordo estabelecido com a Mesa Diretora, conforme Ata n.º 1915, de 26 de julho de 2012, resultante dos reajustes de 6% concedidos aos servidores do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas no ano de 2009, que, atualizados em 2012, representavam 8,32%, tendo no exercício passado ocorrido o resgate de apenas 1,73%.

No entanto, as disponibilidades orçamentárias do Poder Legislativo inviabilizam o atendimento da postulação do Sindicato. Por isso, a Mesa Diretora resolveu, dentro da possibilidade do Parlamento, recompor os vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa em 2%, a contar de 1.º de julho de 2013; 2%, a contar de 1.º de setembro de 2013; e 3%, a contar de 1.º de outubro de 2013, ou seja, rigorosamente, nos mesmos percentuais e vigências das recomposições propostas pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas aos seus servidores.

Quanto ao percentual de 6,88%, diferença relativa ao exercício de 2009, a Administração da Casa comprometeu-se em encaminhar a questão tão logo ocorra a suplementação orçamentária, cujo pedido já foi encaminhado ao Poder Executivo, visto tratar-se de acordo firmado com o SINFEEAL.

REPOSIÇÕES SALARIAIS - SINFEEAL participa de audiência com o Presidente da Assembleia



O Presidente do SINFEEAL, Flávio Dall'Agnol, participou, no dia 21 de agosto de 2013, de audiência do Sindicato dos Servidores da Justiça, do Ministério Público e entidades representativas dos servidores do TCE com o Presidente da Assembleia Legislativa do RS, Deputado Pedro Westphalen (PP). Na pauta, os projetos de leis que tratam das recomposições de vencimentos das categorias.

Apesar da expectativa dos dirigentes das entidades de que os projetos fossem votados na Sessão Plenária do dia 27 de agosto último, diversos Parlamentares alegaram a necessidade de cumprimento do prazo regimental para tramitação na CCJ - Comissão de Constituição e Justiça. Assim, os projetos de reajustes salariais deverão ser votados durante o mês de setembro.

Acesse o site do SINFEEAL: www.sinfeal.com.br



Este jornal é impresso em papel reciclado.

URV

A Diretoria do SINFEEAL está confiante que até o final do ano seja paga expressiva parcela da URV. **E o calendário?**

PEC n.º 555/2006

O SINFEEAL informa que as entidades sindicais de todo o País estarão mobilizadas em Brasília no dia 10 de setembro de 2013, visando à aprovação, pelo Congresso Nacional, da PEC n.º 555/2006, que isenta a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, com a redução gradual de 20% da alíquota ao ano, a partir de 60 anos, até a completa extinção da contribuição aos 65 anos de idade.

Vale-Refeição

O SINFEEAL encaminhou solicitação ao Superintendente-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do RS, Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin, para que seja promovida atualização do valor unitário do vale-refeição que é concedido aos servidores da Casa - Processo n.º 003190-01.00/13-3, conforme a Pauta de Reivindicações do Sindicato, entregue ao Presidente Pedro Westphalen no dia 27 de março de 2013. A atualização foi realizada na percentual de 7,16%, retroativo a 1.º de julho de 2013 - Resolução de Mesa n.º 1.198, de 06-08-13, valor insuficiente para cobrir a defasagem existente.

Por isso, o Sindicato reitera o pedido para que a atualização seja em consonância com a inflação do período, elevando, em consequência, o valor unitário de cada vale para R\$ 19,50, tendo a Administração da Casa assumido compromisso no sentido de, tão logo ocorra suplementação orçamentária, no que se relaciona a custeio, reexaminar a questão.

EXPEDIENTE

Jornal do SINFEEAL - n.º 105 - Agosto de 2013



SINFEEAL - Sindicato dos Funcionários Efetivos e Estáveis da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Sala do SINFEEAL na Assembleia Legislativa

Rua Duque de Caxias, 920 - anexo I - 1.º andar - Centro - Porto Alegre - RS
CEP: 90010-280 - Telefones/FAX: (51) 3210-2981/3210-1093 - sinfeaal@sinfeaal.com.br

Sede Administrativa

Praça Marechal Deodoro, 130 - Conj. 901 - Centro - Porto Alegre - RS
CEP: 90010-300 - Telefones/FAX: (51) 3062-1003/3062-0023 - sinfeaal@sinfeaal.com.br

Fundado em 1.º de março de 1990.

www.sinfeaal.com.br

Diretoria

Presidente	Flávio Pancotte Dall'Agnol
1.º Vice-Presidente	Alvaro Paim de Campos Alvares
2.º Vice-Presidente	Normélio Ferreira Amorim
Secretário-Geral	Jorge Tadeu Conceição de Souza
Diretor de Finanças	Trajano Ibarra Gusmão
Diretor de Imprensa e Divulgação	Marco Aurélio Cardia do Couto
Diretor de Saúde do Trabalho	Nelson Heller
Diretor de Cultura, Formação e Lazer	Orobaldo Araújo
Diretor de Política Salarial	Caio Graco Sequeira da Silva
Diretor Jurídico	Antônio Carlos Pinto da Silva
Diretor de Relações Intersindicais	Miguel Juchem
Diretor Nível I	Fernando da Silva Grupe
Diretor Nível II	Júlio Milkewicz Neto
Diretor Nível III	Rosaura Inês Machado dos Santos

Suplentes da Diretoria

José Carlos Souza Filho, Francisco Argemiro Antonini Zanini, Márcia Prado Rotta, Sérgio Bastide, Nora Helena de Mattos, Ricardo Carneiro da Fontoura, Judit de Quevedo Rangel, Márcio Antônio Farias, Sílvia Bernadet Mendes Madeira, Argemiro Augusto Frederico de Mesquita, João Fernando Araújo, Vera Lúcia Carneiro Kieling, Abigail da Rosa

CONSELHO FISCAL - TITULARES

Alaor Medeiros de Córdova
Paulo Santos Sperry
Loiraci Terezinha Franco Chaves

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Lafaiete Oliveira Terra
Odone Silva das Neves
José Antônio Paixão Rosa

Jornalista Responsável - Adriana Vargas - Reg. Prof. n.º 9141

Editoração e fotos - Kiko Coelho

Jornal Elaborado por Kad Comunicação Integrada

Rua General Andrade Neves, 100 - Conj. 403 - Centro - Porto Alegre - RS - Cep: 900010-210

Telefone/Fax: 51 3221-0094/ 51 3286-4425 - Plantão 24h 51 9913-9639 - 9958-3232

www.kadcomunicacao.com.br - kad@kadcomunicacao.com.br



Secretário do Planejamento do Estado visita SINFEEAL

O Secretário Estadual do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã, João Motta, visitou o SINFEEAL no dia 21 de agosto de 2013. Na oportunidade, foi recebido pelo Presidente do Sindicato, Flávio Dall'Agnol, pelo Secretário-Geral, Jorge Souza, e pelo Diretor Jurídico, Antônio Carlos Pinto da Silva.

Flávio Dall'Agnol falou da satisfação em recebê-lo, destacando o excelente relacionamento que o SINFEEAL manteve com o Secretário quando este desempenhou as funções de Superintendente-Geral da Assembleia Legislativa, lembrando que, em sua gestão, a Diretoria do Sindicato, mesmo sem agendamento prévio, sempre foi recebida para apresentar as postulações de interesse da categoria.

Na oportunidade, surgiu o tema referente ao orçamento do Poder Legislativo, tendo o Presidente Flávio Dall'Agnol asseverado que o mesmo está muito aquém das necessidades da Instituição, o que ocasiona o repesamento de diversas, importantes e inadiáveis demandas da categoria, requeridas pelo SINFEEAL.

O Secretário destacou que conhece as dificuldades da Casa no que tange à questão orçamentária, colocando-se à dispo-



Kiko Coelho/Red

sição para, em conjunto com o Presidente do Poder Legislativo, buscar alternativas para adequar o orçamento às necessidades reais do Parlamento, dentro das possibilidades financeiras do Estado.

A reunião contou, também, com a presença do Ex-Superintendente-Geral da Casa, Ricardo Haesbaert.

Diretoria do SINFEEAL presente no lançamento do livro de memórias do Ex-Governador Jair Soares



Kiko Coelho/Red

A Diretoria do SINFEEAL prestigiou, na noite do dia 3 de julho de 2013, o lançamento do livro de memórias do Ex-Governador do RS Jair Soares, realizado no Vestíbulo Nobre do Palácio Farroupilha. O livro "Memórias Políticas - Fragmentos" é um complemento da sua primeira obra, "Jair Soares: Uma vida em ação". O evento contou com a presença de diversas autoridades do RS.

Jair Soares, sócio do SINFEEAL, foi Secretário da Administração e da Saúde, Deputado Federal e Estadual, Ministro da Previdência e Governador do RS nas primeiras eleições diretas depois da queda da Ditadura.



Kiko Coelho/Red

Sindicato cobra da Administração da Casa pagamento da indenização da licença-prêmio não gozada pelos aposentados

A Assembleia Legislativa do Estado, por sua Mesa Diretora, aprovou, por unanimidade, em 30 de dezembro de 2010, atendendo pleito do SINFEEAL, a Resolução n.º 1.006/2010, que "Dispõe sobre a indenização de período de licença-prêmio não gozada, em decorrência de aposentadoria ou exoneração de servidor da Assembleia Legislativa".

Pela citada Resolução, os funcionários da Casa, quando da aposentadoria ou exoneração, têm assegurado como indenização, em moeda corrente, período de licença-prêmio não gozada quando em atividade. Porém, até agora, nenhum dos servidores que se aposentaram após a entrada em vigência da dita Resolução recebeu o valor referente aos meses de licença não gozados.

Com relação ao assunto, embora o Procurador-Geral, Dr. Fernando Ferreira, tenha orientado consultar o Tribunal de Contas, a Administração da Casa não deu andamento ao encaminhamento sugerido.

Por isso, como, até o momento, o pagamento das indenizações não teve início, e a consulta ao TCE-RS não foi efetuada, o SINFEEAL está cobrando a adoção de imediatas providências da Administração da Casa no sentido de que a Resolução passe a ser cumprida, com consequente pagamento aos aposentados dos valores que lhe são devidos relativos às licenças não gozadas, até porque o próprio Tribunal de Contas já está pagando a seus servidores aposentados, por decisão do Pleno daquela Corte.

SINFEEAL solicita ingresso como amicus curiae em Recurso Extraordinário que tramita no STF

O SINFEEAL ingressou, junto ao STF - Supremo Tribunal Federal, com pedido de admissão como *amicus curiae* no Recurso Extraordinário n.º 565.089, que teve início em São Paulo e reúne atualmente dezenas de entidades associativas, sindicais e federações de todo o País.

O referido Recurso versa sobre a devida indenização por parte da administração direta e indireta dos entes públicos estaduais, federais e municipais pelo descumprimento do Artigo 37, X, da Constituição Federal, que determina a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores de acordo com a inflação, na mesma data e índice.

O Ministro Marco Aurélio de Mello, Relator do processo, proferiu voto favorável reconhecendo o direito de indenização aos servidores por não terem recebido revisão geral anual em seus vencimentos. Atualmente, o processo está com vista da Ministra Carmen Lúcia.

Segundo Marco Aurélio, como a revisão geral anual está assegurada no artigo 37, X, da Carta Magna, a correção monetária não representa um ganho, nem lucro, nem vantagem. O reajuste, afirma ele, é um componente essencial do contrato do servidor com a Administração Pública. Além disso, é uma forma de resguardar os vencimentos dos efeitos perversos da inflação. Desse modo, nem mesmo a alegação de eventual impacto financeiro negativo nas contas públicas justificaria a inobservância do dispositivo constante do Artigo 37, X, da Constituição, asseverou o Ministro. A ação possui repercussão geral constitucional, ou seja, aplica-se a todos os servidores públicos.

Leia a íntegra do voto do Relator, Ministro Marco Aurélio de Mello, no site www.sinfeaal.com.br

Entrevista - Dr. Rafael Maffini*

1) PALANQUE - Gostaríamos que o senhor discorresse sobre a ação ingressada pelo Sindicato na Justiça acerca do Nível II, no que consistia e o que pretendia.

O Mandado de Segurança Coletivo foi impetrado pelo SINFEEAL contra ato da ALRS que revisou ato administrativo anterior, que havia concedido uma vantagem remuneratória aos servidores de Nível II, para corrigir uma distorção vencimental da época. Em linhas gerais, no Mandado de Segurança impetrado buscava-se demonstrar que tal ato que concedeu a vantagem não poderia ser revisto depois de passado tanto tempo.

2) PALANQUE - Em linhas gerais, em que se baseou sua sustentação?

O Mandado de Segurança possuiu, basicamente, dois argumentos: o primeiro era de que não havia nenhuma ilegalidade no ato que concedeu a vantagem aos servidores do Nível II. O segundo, que acabou sendo reconhecido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, foi de que ainda que houvesse ilegalidade, ela não poderia ser reconhecida, após passado mais de 5 anos. Tal argumento sempre foi por nós considerado o mais relevante no MS, eis que decorrente do princípio da segurança jurídica e da proteção da confiança.

3) PALANQUE - Como foi o desenrolar da ação na Justiça até a vitória?

O Mandado de Segurança foi impetrado no final de 2011, para que se evitasse naquele momento a interrupção do pagamento da vantagem concedida em 2003, que para alguns servidores correspondia a mais de 60% de suas remunerações. A liminar foi indeferida, o que gerou grande apreensão. Contudo, a Mesa da ALRS teve a elogiável sensibilidade de aguardar a decisão judicial para somente então dar encaminhamento aos recursos administrativos que os servidores, com o auxílio do SINFEEAL, haviam interposto. Posteriormente, quando do julgamento do MS, o Órgão Especial do TJ concedeu a segurança.

4) PALANQUE - É uma vitória definitiva? No que isso implica?

Sim, tal decisão transitou em julgado e significa que o referido ato que concedeu a vantagem aos servidores do Nível II, em 2003, não pode ser revisto.

5) PALANQUE - Na sua opinião, qual a importância da ação para os servidores atingidos?

Trata-se de decisão judicial que, em nome do princípio da segurança jurídica e da proteção da confiança, estabilizou um ato administrativo praticado em 2003, com a mais absoluta boa-fé dos seus destinatários, o qual concedia uma parcela vencimental bastante relevante na composição das remunerações dos servidores que integravam o Nível II.

6) PALANQUE - Que importância teve para o SINFEEAL essa vitória?

Creio que o SINFEEAL sai engrandecido deste processo, eis que demonstrou, diante de um problema que afetava um contingente bastante grande de servidores da ALRS, estar atento aos clamores de seus Associados, oferecendo-lhes os meios jurídicos adequados para a solução do problema.

* Advogado inscrito junto à OAB/RS sob o n.º 44.404 e à OAB/DF sob o n.º 25.953/A; Graduado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) em 1998; Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2001; Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2006; Professor de Direito Administrativo na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (FMP), na Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul (Ajuris), na Escola Superior da Magistratura Federal (Esmafe), no Curso de Especialização em Direito do Estado da UFRGS, no Curso de Especialização em Direito Público da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, na Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes (LFG) em São Paulo e no Curso de Mestrado e Doutorado em Direito da UFRGS; Autor dos livros "Princípio da proteção substancial da confiança no Direito Administrativo brasileiro" pela Editora Verbo Jurídico e "Direito Administrativo", 3.ª ed., pela Editora Revista dos Tribunais e autor de diversos artigos em revistas.



Divulgação

PLN.º 14413

Aqueles que precisam têm esperança
e o apoio total daqueles que
não precisam!



Sindicato dos Funcionários Efetivos e Estáveis
da Assembleia Legislativa do Estado do RS